

Lei nº. 248.

Dispõe sôbre construção de "Bueiros" em várias regiões d'êste Município.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

- 1ª- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer 2 (dois) bueiros na estrada da Floresta, e outro na estrada do Patrício, n'êste Município.
- 2ª- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- 3ª- Revogadas ás disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de julho de 1.965.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretario.